



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

## CONTROLADORIA

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2020/SRP-PMON**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000064/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.**

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, para atender as demandas de todas as Secretárias e órgãos do Município de Ourilândia do Norte-PA.

O processo em análise foi requerido pela Secretária de Administração, **Sra. Leidyany de Sousa Gomes Santos**, através do Memorando Interno nº. 027/2020, devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, apresentando as cotações e a justificativa do pedido (documentos em anexo).

Em relação a justificativa apresentada, a requerente expõe que todas Secretarias Municipais e os demais órgãos necessitam continuamente de adquirir combustível e outros derivados de petróleo para abastecer os veículos/máquinas que têm o funcionamento através desses produtos, como por exemplo: gasolina, óleo diesel, lubrificantes e outros.

Ainda em sua justificativa, a requerente expõe que a melhor forma para executar o procedimento em comento é através do sistema de Registro de Preços, dada a não exatidão do consumo necessário dos itens almejados, por ocorrer de forma variável e de acordo com a necessidade de sua utilização.

No bojo legal, é importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao disposto no **artigo 38**, parágrafo único, da **Lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela Procuradoria Jurídica municipal, que por sua vez se manifestou favoravelmente pela abertura do certame. (Parecer jurídico nos autos)

*Art. 38 (...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTROLADORIA**

*e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)*

Após autorização pelo Chefe do poder executivo municipal, o aviso de licitação foi devidamente divulgado e seu extrato foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 29 de maio de 2020, atendendo ao preceito constante no Artigo 4º, I da lei 10.520/02, nos termos:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.*

A Sessão Pública foi devidamente aberta no **dia 22 de junho de 2020**, momento em que se fizeram presentes as seguintes Empresas Proponentes:

• **POSTO ÁGUIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.775.041/0001-03, representada no ato através do Sr. Roberto Miclos Ledo, portador da cédula de identidade nº. 1847963 SSP/GO, e CPF nº. 350.843.755-87;

e

• **VILASBOAS E MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.746.980/0001-18, representada no ato através do Sr. Genilson Rodrigues de Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 8889629 PC/PA, e do CPF nº. 941.789.845-00.

Na conclusão da Sessão Pública, após apresentação das propostas das empresas proponentes habilitadas, restaram como vencedoras do Pregão Presencial nº. 0043/2020-SRP-PMON, conforme o TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, as seguintes empresas:

• **PROponente I: POSTO ÁGUIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.775.041/0001-03, representada no ato através do Sr. Roberto Miclos Ledo, portador da cédula de identidade nº. 1847963 SSP/GO, e CPF nº. 350.843.755-87, **vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 54.130,00 (cinquenta e quatro mil cento e trinta reais); e**



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

#### CONTROLADORIA

- **PROPONENTE II: VILASBOAS E MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.746.980/0001-18, representada no ato através do Sr. Genilson Rodrigues de Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 8889629 PC/PA, e do CPF nº. 941.789.845-00, **vencedora dos itens 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 2.926.750,00 (dois milhões novecentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Em ato contínuo, houve o devido registro de preços, através da ata de nº. 015/2020, referente ao ANEXO I, composto pelos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com prazo de vigência de 12(doze) meses, havendo a devida publicação da ata mencionada em 29 de junho de 2020, através do Diário Oficial da União.

Resta cristalino que o presente processo está revestido de legalidade, respeitando tal princípio, assim como: a impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica.

Diante o exposto manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 30 de junho de 2020.

**JACKSON PIRES CASTRO FILHO**

Coordenador do Controle Interno

Dec. 057/2020